

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		S P
NOME GUSTAVO HIROKI TAI		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 378936621 SSP SP		
CPF 472.155.038-36	DATA NASCIMENTO 11/04/1997	
FILIAÇÃO RUBENS YOSHITUGU TAI GISELEIDE DA SILVA ROCHA TAI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
	AB	AB
Nº REGISTRO 06480452504	VALIDADE 09/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 09/10/2015
OBSERVAÇÕES		
<i>Gustavo Hiroki Tai</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP		10/02/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		14856941901 SP004242534
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

m f e
Albino *OK*



ANEXO IV
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 DE 10/06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013, DE 06/06/2022
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Gustavo Hiroki Tai, RG nº 37.893.662-1, representante legal da Ulrik Clean Eireli, CNPJ nº 14.399.944/0001-98, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 06/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Bernardo do Campo, 23 de Junho de 2022

Gustavo Hiroki Tai

RG: 37.893.662-1

CPF: 472.155.038/36

Procurador

4º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO CC
"ULRIK CLEAN EIRELI"
CNPJ 14.399.944/0001-98
NIRE 3560080207-7



JUCESP PROTOCOLO
0.432.407/20-0



Pelo presente instrumento de alteração de ato constitutivo de EIRELI, **GISLEIDE DA SILVA ROCHA TAI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade com RG sob nº 19.559.137-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 155.981.918-90, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 302, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09790-260, na qualidade de titular da empresa **ULRIK CLEAN EIRELI - EPP**, com sede na Rua Jurubatuba, nº 1350, Sala 1113, Centro, em São Bernardo do Campo – SP, CEP 09725-011, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCESP sob NIRE 3560080207-7 em sessão de 21/11/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.399.944/0001-98, resolve alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social passa ser:

Serviços de dedetização, desratização, serviços de, serviços de serviços educacionais com fornecimento de mão de obra, serviços de motoristas, serviços de ajudante geral, serviços de zeladores; Prestação de serviços de copeira, garçom e manipulação e preparação de refeições; operação de elevadores (ascensorista), controle e fiscalização de portarias e zeladoria; atendimento, telefonista e recepção; serviços de mensageiro e digitadores; motoristas e manobrista; cuidadores de crianças e idosos; serviços de capina, roçada manual e mecanizada; jardinagem e paisagismo; serviços de amarradores; serviços de manutenção predial (civil, hidráulica, elétrica) pedreiros e pintura em prédios públicos, particulares, industriais, hospitais e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Comércio varejista de artigos para papelaria, materiais de informática, mobiliários de móveis e utensílios em geral para escritório, eletrodoméstico, produtos de conservação e limpeza, produtos de higiene, pessoal, gêneros, alimentícios, veículos novos e usados, artigos de uso pessoal e domésticos; Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em bens Móveis e Imóveis como: Limpeza Predial, Hospitalar, Urbana (vias públicas), Veículos, Trens, Aeronaves e etc.; Prestação de Serviços de Varrição, Coleta, Remoção, Tratamento, Reciclagem, Incineração e beneficiamento de lixo domiciliar, hospitalar e industrial; Serviços de Bombeiro Civil; Agentes de Saúde, Enfermeiros, Cuidadores de Crianças e Idosos e Atividades de Condicionamento Físico; Prestação de Serviços de Copa e Cozinha; Serviços de Restaurante e similar; Serviços de Manipulação de Alimentos, preparo de refeições e distribuições em repartições públicas e privadas, com ou sem fornecimento de equipamentos, insumos e gêneros alimentícios; Administração de Condomínios e Empresas, Administração e Operacionalização de Estacionamentos, Consultoria e Planejamento Comercial; Locação de Veículos Leves, Semi Leves e Pesados com ou sem motorista; Locação de carretas, caminhões, pás carregadeiras, guindastes, empilhadeiras e similares; Transporte Rodoviários de Carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal e interestadual; Serviços de Agenciamento de Cargas, Fornecimento de Mão de obra a terceiros, Locação de Mão de obra temporária; Construção de edifícios, residenciais, comerciais e industriais e outros usos específicos; Serviços de engenharia em geral, Administração, concessão e ou

Handwritten signatures and initials:
TAI
Albino
C

INSTRUMENTO DE NOTAS
AUTENTICADO
21 DEZ. 2021

Autenticador de Notas
122567
AUTENTICADO
AU0963AG0403216

cogestão de unidades do sistema prisional, assegurando todos os direitos aos presos e/ou internados, nos termos preconizados na Lei nº 7.210, de 11/07/1984, incluindo especialmente o transporte, fornecimento de alimentação, vestuário, e produtos de higiene pessoal aos presidiários, equipamentos, materiais e insumos, bem como, a prestação de serviços de hospedagem em unidades prisionais, manutenção, saúde (serviços médicos e odontológicos), recreação, terapia ocupacional e profissional com acompanhamento de psicólogo, reciclagem educacional e profissional de detentos; Consultoria em administração prisional: Serviço de monitoramento a distância: Consultoria em segurança patrimonial e pessoal: Administração de recursos humanos e locação de Mão de obra especializada e não especializada; Serviços de monitoramento eletrônico; Serviços de limpeza, conservação e jardinagem com ou sem emprego de materiais necessários à execução dos serviços; Terceirização de serviços correlatos; Administração de bens e serviços de terceiros; Comércio e representação de produtos e equipamentos de segurança e alarme; Locação de máquinas leves e pesadas, equipamentos, automotores, computadores e periféricos, desenvolvimento de softwares e serviços de informática, excluindo-se em todas as atividades mencionadas os serviços especializados de vigilância e segurança privada previstos na Lei nº 7.102/1983, Decreto nº 89.056/1983 e portaria) regulamentadoras;

Em função destas alterações, o Ato Constitutivo consolidado passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GISLEIDE DA SILVA ROCHA TAI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade com RG sob nº 19.559.137-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 155.981.918-90, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 302, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09790-260.

CLAUSULA PRIMEIRA

A presente girará sob a denominação de **ULRIK CLEAN EIRELI - EPP**, com sede na Rua Jurubatuba, nº 1350, Sala 1113, Edifício Jurubatuba Empresarial, Centro, em São Bernardo do Campo – SP, CEP 09725-011, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto a exploração do ramo de serviços de dedetização, desratização, serviços de, serviços de serviços educacionais com fornecimento de mão de obra, serviços de motoristas, serviços de ajudante geral, serviços de zeladores; Prestação de serviços de copeira, garçom e manipulação e preparação de refeições; operação de elevadores (ascensorista), controle e fiscalização de portarias e zeladoria; atendimento, telefonista e recepção; serviços de mensageiro e digitadores; motoristas e manobrista; cuidadores de crianças e idosos; serviços de capina, roçada manual e mecanizada; jardinagem e paisagismo; pedreiros e amarradores; serviços de manutenção predial (civil, hidráulica, elétrica) pedreiros e



pintura em prédios públicos, particulares, industriais, hospitais e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Comércio varejista de artigos para papelaria, materiais de informática, mobiliários de móveis e utensílios em geral para escritório, eletrodoméstico, produtos de conservação e limpeza, produtos de higiene, pessoal, gêneros, alimentícios, veículos novos e usados, artigos de uso pessoal e domésticos; Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em bens Móveis e Imóveis como: Limpeza Predial, Hospitalar, Urbana (vias públicas), Veículos, Trens, Aeronaves e etc.; Prestação de Serviços de Varrição, Coleta, Remoção, Tratamento, Reciclagem, Incineração e beneficiamento de lixo domiciliar, hospitalar e industrial; Serviços de Bombeiro Civil; Agentes de Saúde, Enfermeiros, Cuidadores de Crianças e Idosos e Atividades de Condicionamento Físico; Prestação de Serviços de Copa e Cozinha: Serviços de Restaurante e similar; Serviços de Manipulação de Alimentos, preparo de refeições e distribuições em repartições públicas e privadas, com ou sem fornecimento de equipamentos, insumos e gêneros alimentícios; Administração de Condomínios e Empresas, Administração e Operacionalização de Estacionamentos, Consultoria e Planejamento Comercial; Locação de Veículos Leves, Semi Leves e Pesados com ou sem motorista; Locação de carretas, caminhões, pás carregadeiras, guindastes, empilhadeiras e similares; Transporte Rodoviários de Carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal e interestadual; Serviços de Agenciamento de Cargas, Fornecimento de Mão de obra a terceiros, Locação de Mão de obra temporária; Construção de edifícios, residenciais, comerciais e industriais e outros usos específicos; Serviços de engenharia em geral, Administração, concessão e/ou cogestão de unidades do sistema prisional, assegurando todos os direitos aos presos e/ou internados, nos termos preconizados na Lei nº 7.210, de 11/07/1984, incluindo especialmente o transporte, fornecimento de alimentação, vestuário, e produtos de higiene pessoal aos presidiários, equipamentos, materiais e insumos, bem como, a prestação de serviços de hospedagem em unidades prisionais, manutenção, saúde (serviços médicos e odontológicos), recreação, terapia ocupacional e profissional de acompanhamento de psicólogo, reciclagem educacional e profissional de detentos; Consultoria em administração prisional: Serviço de monitoramento a distância; Consultoria em segurança patrimonial e pessoal: Administração de recursos humanos e locação de Mão de obra especializada e não especializada; Serviços de monitoramento eletrônico; Serviços de limpeza, conservação e jardinagem com ou sem emprego de materiais necessários à execução dos serviços; Terceirização de serviços correlatos; Administração de bens e serviços de terceiros; Comércio e representação de produtos e equipamentos de segurança e alarme; Locação de máquinas leves e pesadas, equipamentos, automotores, computadores e periféricos, desenvolvimento de softwares e serviços de informática, excluindo-se em todas as atividades mencionadas os serviços especializados de vigilância e segurança privada previstos na Lei nº 7.102/1983, Decreto nº 89.056/1983 e portaria) regulamentadoras;

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CLAUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÕES

A empresa será administrada por sua titular **GISLEIDE DA SILVA ROCHA TAI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA

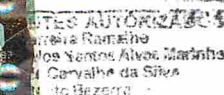
Fica eleito o foro tal da Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

São Bernardo do Campo, 19 de Junho de 2020.



Gisleide da S. R. Tai
GISLEIDE DA SILVA ROCHA TAI



PROCURAÇÃO

(VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023)

A empresa **ULRIK CLEAN EIRELI - EPP**, com sede à Rua Jurubatuba, nº 1.350 – Sala 1216 – CEP: 09725-000 – São Bernardo do Campo/SP, inscrita regularmente no CNPJ sob o Nº 14.399.944/0001-98, representada legalmente pela Sra. Gisleide da Silva Rocha Tai, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 19.559.137-9 SSP/SP e CPF (MF) nº 155.981.918-90, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **Sr. Gustavo Hiroki Tai, com domicílio comercial à Rua Jurubatuba, 1.350 - Centro – São Bernardo do Campo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.893.662-1 e CPF nº 472.155.038/36**, para representá-lo perante todos os órgãos públicos, sendo estaduais, municipais e federais, conferindo-lhe expressos e específicos poderes para, em nome dele, solicitar Certidões Negativas de Débitos como também retirá-las, retirar pesquisa de débitos, assinar requerimento de Certidões Negativa de Débitos, tomar quaisquer decisões relativas às fases de procedimento licitatório em geral, assinar propostas, atas, recursos, interpor ou desistir de recursos, assinar Contratos, e tudo o que for de direito dentro do processo licitatório. No caso de Pregão Presencial ou Eletrônico, tem amplos poderes, inclusive para formular propostas, fazer vistorias, bem como outorgar representantes para realizar vistorias e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata onde estará consignado o valor final decorrente dos lances para o objeto licitado.

São Bernardo do Campo, 18 de Novembro 2021


TAB. SBC
 Gisleide da Silva Rocha Tai
 Proprietária

